PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.686, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

PUBLICADA
Em 25/08/2015.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO TABAGISMO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município de Marabá, a Semana Municipal de Combate ao Tabagismo, a realizar-se no período de 25 a 31 de maio.

Art. 2º A semana de que se trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2015.

João Salame Neto
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro